EB60-D-05.013



**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

# DIRETRIZ DE INICIAÇÃO DO PROJETO SÉRGIO VIEIRA DE MELLO

**1ª Edição**
**2023**

EB60-D-05.013



**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

# DIRETRIZ DE INICIAÇÃO DO PROJETO SÉRGIO VIEIRA DE MELLO

**1ª Edição**
2023



**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**
**(Insp G Ens Ex/1937)**

**PORTARIA - DECEx/C Ex Nº 339, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

**EB: 64445.056039/2023-30**

Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto Sérgio Vieira de Mello - Ampliação do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB) (EB60-D-05.013).

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso II, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército; o Art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011; o Art. 2º da Portaria do Estado-Maior do Exército nº 257, de 30 de outubro de 2018, que aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército Sistema Educação, Cultura e Desporto do Exército – Prg EE PENEC (EB20-D-08-023); e de acordo com o que propõe o Plano Estratégico do Exército 2020-2023, bem como o que consta nos autos 64445.056039/2023-30, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Iniciação do Projeto Sérgio Vieira de Mello - Ampliação do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB) (EB60-D-05.013), integrante do Programa Estratégico do Exército Sistema Educação, Cultura e Desporto do Exército (Prg EE PENEC).

Art. 2º Fica criado o Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração do Estudo de Viabilidade (EV), composto pelos seguintes representantes:

I – 1 (um) representante da Diretoria de Educação Técnica Militar (DETMil).

II – 6 (seis) representantes do CCOPAB.

Art. 3º Os dados dos representantes dos órgãos participantes do GT deverão ser indicados pelos respectivos Chefes, Comandantes ou Diretores e seus nomes informados ao DECEx, até 10 (dez) dias após a data de entrada em vigor da presente Portaria, para composição inicial e sempre que houver alteração pelo Órgão.

Art. 4º Os representantes designados para compor o GT trabalharão de forma cumulativa com as funções que desempenham em seus respectivos cargos.

Art. 5º O Órgão encarregado de prestar o apoio administrativo é a DETMil, por meio do Escritório de Projetos (EP).

Art. 6º O EV deverá ser elaborado conforme a Diretriz de Iniciação do Projeto e o Anexo "D" das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB) – 2ª Edição, 2013.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gen Ex RICHARD FERNANDEZ NUNES
Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército

(Publicado no Boletim do Exército nº 42, de 20 de outubro de 2023)

| FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM) | | | |
|---|---|---|---|
| NÚMERO DE ORDEM | ATO DE APROVAÇÃO | PÁGINAS AFETADAS | DATA |
| | | | |

## ÍNDICE DE ASSUNTOS


| | Nr |
|---|---|
| FINALIDADE | 1 |
| REFERÊNCIAS | 2 |
| OBJETIVOS DO PROJETO | 3 |
| INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A TOMADA DE DECISÃO | 4 |
| EQUIPE QUE CONFECCIONARÁ O ESTUDO DE VIABILIDADE (EV) | 5 |
| DADOS TÉCNICOS | 6 |
| RECURSOS DISPONÍVEIS PARA A ELABORAÇÃO DO EV | 7 |
| PRAZO PARA A CONFECÇÃO DO EV | 8 |
| PRESCRIÇÕES DIVERSAS | 9 |

**DIRETRIZ DE INICIAÇÃO DO PROJETO SÉRGIO VIEIRA DE MELLO**
**(EB60-D-05.013)**

## 1. FINALIDADE

Regular as medidas necessárias para a iniciação dos trabalhos do Projeto Sérgio Vieira de Mello (PSVM), integrante do Programa Estratégico do Exército Sistema Educação, Cultura e Desporto do Exército (Prg EE PENEC), para a confecção do Estudo de Viabilidade (EV) do Projeto, de acordo com as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.001).

## 2. REFERÊNCIAS

a. Constituição da República Federativa do Brasil.

b. Portaria nº 054-Cmt Ex, de 30 de janeiro de 2017, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (NEGAPORT - EB) – 1ª Edição.

c. Portaria nº 1.885-Cmt Ex, de 5 de dezembro de 2022, que aprova as Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), 2ª Edição, 2022.

d. Portaria nº 176-EME, de 29 de agosto de 2013, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB), 2ª Edição.

e. Portaria nº 257-EME, de 30 de outubro de 2018, que aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército Sistema de Educação e Cultura - Prg EE PENEC (EB20-D-08-023).

f. Portaria nº 292-EME, de 2 de outubro de 2019, que aprova o Manual Técnico da Metodologia de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro (EB20-MT02.001), 1ª Edição, 2019.

g. Portaria nº 330-EME, de 4 de novembro de 2019, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002).

h. Portaria nº 395-EME, de 17 de dezembro de 2019 – que aprova a Diretriz para a Redução do Efetivo do Exército Brasileiro (EB20-D-01.003).

i. Portaria nº 097-EME, de 18 de maio de 2020, que aprova a inclusão do Anexo J às Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002).

j. Parecer Referencial nº 00013/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 17 de abril de 2023.

## 3. OBJETIVO DO PROJETO

Dotar o Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB) de instalações que permitam a execução de suas atividades finalísticas e de apoio, em condições compatíveis com a visão de futuro do Estabelecimento de Ensino, de ser uma referência internacional na promoção da excelência do preparo de recursos humanos para operações de paz e desminagem humanitária.

**4. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A TOMADA DE DECISÃO**

a. Como passo inicial para a execução do PSVM, o CCOPAB realizou a atualização do seu Plano Diretor de Organização Militar (PDOM), de acordo com as instalações propostas, restando agora as demandas do envolvimento do Sistema de Engenharia do Exército (SEEx) nos trabalhos técnicos necessários, bem como da identificação das fontes de financiamento para o Projeto.

b. A primeira entrega prevista para o Projeto, o Pavilhão de Ensino Integrado e Rancho, foi inserido pelo CCOPAB no Sistema Unificado do Processo de Obras (OPUS), bem como foi solicitada ao 5º Grupamento de Engenharia (5º Gpt E) a análise da documentação do Projeto de Ampliação do CCOPAB, de 2010, com o objetivo principal de verificar a possibilidade de aproveitamento dos trabalhos e dos documentos elaborados em 2010 para a retomada do Projeto, particularmente no que se refere à 1ª entrega.

c. Com as construções e reformas previstas no PSVM, o CCOPAB será dotado de instalações que permitam a execução de suas atividades finalísticas e de apoio, em condições compatíveis com a visão de futuro do Estabelecimento de Ensino, de ser uma referência internacional na sua área de atuação.

d. Este Projeto proporcionará os seguintes benefícios:

1) revitalização de infraestruturas e as adequações necessárias para a otimização e racionalização de espaços físicos e das instalações do CCOPAB;

2) redução significativa nas despesas de custeio, a partir da substituição das instalações modulares, onde o custo de manutenção é mais oneroso, e pela utilização de tecnologias sustentáveis e mais econômicas na construção dos novos pavilhões;

3) os instrutores e alunos passarão a contar com espaços especializados e adequados ao nível de excelência exigido para a certificação de cursos e estágios destinados à formação individual e de contingentes, para serem desdobrados em ambiente de operações de paz e de desminagem humanitária, a serem conduzidos sob a égide da Organização das Nações Unidas (ONU); e

4) o aprimoramento das atividades-meio, em razão de proporcionar espaços destinados ao trabalho diário das seções de Estado-Maior da Unidade e para a Companhia de Comando e Apoio ao Ensino (Cia C Ap Ens), com as características necessárias de habitabilidade e conforto destinadas ao público interno do CCOPAB, contribuindo para o bem-estar do público interno da Unidade e um consequente melhor apoio administrativo e logístico à execução das atividades finalísticas.

e. O Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx) visualiza que a implantação do Projeto deverá gerar as seguintes capacidades:

1) a construção de novas instalações alinhadas com as mais modernas tecnologias de apoio ao ensino capacitará o CCOPAB e as Forças Armadas para estarem entre os melhores Centros de Treinamento de Operações, credenciando o Brasil a participar, em melhores condições, de operações de paz sob a égide da ONU, bem como serem oferecidos cursos e estágios de nível internacional aos diversos militares e civis de Nações Amigas, nações que integram o universo de países que contribuem com efetivos de tropa para a ONU; e

2) desenvolvimento das aptidões referentes à Capacidade Militar Terrestre (CMT) 03. APOIO A ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS, uma vez que o CCOPAB é o responsável direto no preparo das seguintes Capacidades Operativas (CO), descritas no Catálogo de Capacidades do Exército 2015-2035 (EB20-C-07.001), do Estado-Maior do Exército:

a) CO12 - Emprego em apoio à política externa em tempo de paz; e

b) CO13 - Ações sob a égide de organismos internacionais.

**5. EQUIPE QUE CONFECCIONARÁ O ESTUDO DE VIABILIDADE**

a. 1º Membro (Coordenador Executivo)
1) Cel R1 ELANDER Mendes Da Rosa
2) CCOPAB
3) Assessor de Doutrina
4) RITEx 810-4771
5) elander487@gmail.com

b. 2º Membro
1) TC R1 Antonio Alexandre de Castro REZENDE
2) Diretoria de Educação Técnica Militar
3) Ass Gestão e Projetos
4) RITEx 810-8066
5) adm.arezende@gmail.com

c. 3º Membro
1) Cap Arthur PINHEIRO Dias Mateus
2) CCOPAB
3) Divisão de Administração e Logística
4) RITEx 810-4771
5) voando1000@gmail.com

d. 4º Membro
1) Cap ANDRÉ LUCAS Ribeiro Nogueira
2) CCOPAB
3) Divisão de Educação e Treinamento
4) RITEx 810-4771
5) andrelucas.cav@gmail.com

e. 5º Membro
1) Cap MURILO Rafael Santos MAIA Piauí
2) CCOPAB
3) Companhia de Comando e Apoio ao Ensino
4) RITEx 810-4771
5) murilo_rafa@hotmail.com

f. 6º Membro
1) 1º Ten Lucas NAVEIRO Peixoto
2) CCOPAB
3) Divisão de Comunicação e Tecnologia da Informação
4) RITEx 810-4771
5) lucpeixoto97@gmail.com

g. 7º Membro

1) Asp Of FERNANDA Priscila Ritton de Elias BLOCK

2) CCOPAB

3) Divisão de Administração e Logística

4) RITEx 810-4771

5) fernandablock@outlook.com

**6. DADOS TÉCNICOS**

a. Metas do Projeto

1) Elaborar o Estudo de Viabilidade e os outros planos de apoio ao Projeto, segundo as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro – NEGAPEB (EB20-N-08.001).

2) Elaborar os Estudos Técnicos Preliminares das obras de construção.

3) Elaborar os Estudos Técnicos Preliminares para a aquisição de mobiliários e equipamentos.

4) Elaborar os Estudos Técnicos Preliminares dos serviços de adaptação.

5) Elaborar os Estudos Técnicos Preliminares da Infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI).

b. Alinhamento Estratégico

1) O PSVM é uma Iniciativa Estratégica formulada para atingir os seguintes objetivos:

- Objetivo Estratégico do Exército (OEE) 12 - Aperfeiçoar o Sistema de Educação e Cultura; e

- Objetivo do DECEx (ODECEx) 8 - Adequar a Infraestrutura de Educação e Cultura.

2) A Equipe deverá apresentar um EV do Projeto atendendo ao alinhamento estratégico, incorporando estudos e conclusões, tendo por base os fatores determinantes do acrônimo DOAMEPI (Doutrina, Organização, Adestramento, Material, Educação, Pessoal e Infraestrutura), no que couber, e considerando os fatores meio ambiente e planejamento de recursos.

c. Amplitude

1) Ampla renovação da infraestrutura do CCOPAB, permitindo que seus processos finalísticos e de apoio sejam conduzidos em condições muito mais adequadas do que as existentes antes do início do projeto.

2) Concretização da visão de futuro do CCOPAB, de ser uma referência internacional na promoção da excelência do preparo de recursos humanos para operações de paz e desminagem humanitária.

3) Desenvolvimento das aptidões referentes à Capacidade Militar Terrestre (CMT) 03. APOIO A ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS, uma vez que o CCOPAB é o responsável direto no preparo das seguintes Capacidades Operativas (CO), descritas no Catálogo de Capacidades do Exército 2015-2035 (EB20-C-07.001), do Estado-Maior do Exército:

a) CO12 - Emprego em apoio à política externa em tempo de paz; e

b) CO13 - Ações sob a égide de organismos internacionais.

d. Premissas

1) A ampliação do CCOPAB será incluída no Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2024-2027, iniciando com a realização de estudos visando a sua implantação.

2) A inclusão do presente Projeto no Programa Estratégico do Exército Sistema Educação, Cultura e Desporto do Exército (Prg EE PENEC) e no PEEx 2024-2027 possibilita o aporte dos recursos financeiros necessários, ao longo dos exercícios financeiros nos quais o Projeto estiver em execução.

e. Exclusões e restrições

1) Exclusões

a) O presente Projeto não prevê as necessidades emergenciais de substituição ou manutenção dos *containers* que atualmente são utilizados pelo CCOPAB, cujo planejamento será realizado separadamente.

b) O Pavilhão Anexo do CCOPAB, onde atualmente existem alojamentos de discentes e instalações de ensino, não é objeto deste Projeto. A previsão é que, mediante a conclusão das entregas constantes do PSVM, o CCOPAB não necessitará do Pavilhão Anexo, que poderá ser revertido para outra finalidade.

2) Restrições

a) As ações da revitalização da infraestrutura não deverão afetar a execução do ano letivo.

b) Não haverá aumento de efetivo.

f. Classificação Sigilosa

Não há.

g. Infraestrutura necessária e existente para o desenvolvimento do EV

Para o estudo do Projeto, o DECEx, a DETMil e o CCOPAB reúnem os elementos necessários para iniciá-lo.

h. Riscos visualizados

1) Devido à falta de engenheiros militares no efetivo do CCOPAB, poderá acontecer o atraso na elaboração dos estudos técnicos preliminares das obras, o que poderá levar o atrasar na entrega do EV impactando na entrega dele.

2) Devido à falta de capacitação em gestão de projetos, poderá acarretar a elaboração de um EV incompleto, o que poderá levar a um mau planejamento impactando na execução do PSVM.

**7. RECURSOS DISPONÍVEIS PARA A ELABORAÇÃO DO EV**

a. Financeiros

1) O DECEx disponibilizará os recursos financeiros necessários para o Estudo de Viabilidade (EV) na Ação: 89650001 - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO - Plano Interno (PI): C1ENMILPROJ - DESPESAS GERAIS COM PROJETOS para cobrir despesas de diárias e passagens que se façam necessárias para o deslocamento de pessoal especializado.

2) O EV deverá levantar todos os custos do Projeto (investimento, implantação e custeio decorrente), e não apenas as obras, apresentados por áreas específicas e por ano até a conclusão do Projeto, elencando a proposta de responsabilidade orçamentária em cada uma das áreas listadas, a ser confirmada, posteriormente, por cada Unidade Gestora Responsável (UGR) ou Programa.

3) O projeto será submetido ao EME para buscar/captar recursos junto ao Ministério de Defesa.

b. Pessoal

Os órgãos envolvidos, mediante solicitação dos integrantes da equipe responsável pelo EV, poderão disponibilizar outros especialistas para a sua execução.

c. Materiais

Os órgãos envolvidos, mediante solicitação dos integrantes da equipe responsável pelo EV, poderão disponibilizar materiais, transporte e outros, para a execução do estudo.

d. Outros

Não há.

**8. PRAZO PARA A CONFECÇÃO DO EV**

O EV deverá ser apresentado ao Chefe do DECEx no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a data de entrada em vigor da presente Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, em caso de necessidade.

**9. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

a. O EV deverá propor a composição da equipe necessária para o gerenciamento do PSVM, integrante do Prg EE PENEC.

b. Eventual necessidade de recursos para investimentos e custeios do projeto deverá ser apresentada no EV do projeto, bem como as Ações Orçamentárias (AO) e os órgãos responsáveis para a descentralização dos recursos, deverão ser apresentados no EV do Projeto.

c. A viabilidade orçamentária e financeira, os prazos, os custos totais, os benefícios, os riscos, as fontes de recursos, a sustentabilidade do projeto e o alinhamento estratégico, entre outros aspectos, deverão receber especial atenção na elaboração do EV do projeto.

d. Para fins de coordenação, estão autorizadas as ligações necessárias com os órgãos, demais OM e o Gerente do Pgr EE PENEC.

e. A DETMil e o Gerente do Prg EE PENEC apoiarão o início dos trabalhos para a elaboração do EV com expedição de orientações, modelos de documentos e, se for o caso, na solicitação de alocação de recursos financeiros voltados ao trabalho de desenvolvimento do EV.

Rio de Janeiro, RJ, 27 de Setembro de 2023.

**Gen Ex RICHARD FERNANDEZ NUNES**
Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército